



**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020**

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020**, da **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **02.877.566/0001-21**

CNPJ: 02.077.500/0001-21

Grupo 1: CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE					
Item	Descrição	Métrica	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de Análise de Sistemas	UST	25.563	59,00	1.508.217,00
2	Serviços de Implementação		68.718	59,00	4.054.362,00
3	Serviços de Arquitetura de Sistemas de Informação		11.952	65,00	776.880,00
4	Serviços de Análise, Implementação e Arquitetura de <i>Datawarehousing</i> e <i>Business Intelligence</i>		25.444	60,00	1.526.640,00
5	Serviços de Gerenciamento de Projetos em Sistemas de Informação		11.623	65,00	755.495,00
Valor Total					R\$ 8.621.594,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo para início de execução dos serviços

a) O prazo para o início da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço.

b) Os serviços serão entregues na cidade de Palmas-TO.

1.3. Condições para Contratação:

- O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que os serviços de natureza continuada previstos nesta contratação poderão ser prorrogados, por meio de termos aditivos, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.
- As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:



SECRETARIA DA
**FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

GOVERNO DO
**ESTADO DO
TOCANTINS**



Superintendência de Compras e Central de Licitação

O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo descrita**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

Pregoeira

(Assinado Digitalmente)

THIAGO PINHEIRO MACIEL

Presidente

Empresa:

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

CAROLINE BORDIN DA
SILVA:81921039000

Assinado de forma digital por
CAROLINE BORDIN DA
SILVA:81921039000
Dados: 2020.10.06 12:28:55 -03'00'



SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS



Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 006/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: **SUPERA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **04.296.845/0001-27**

Grupo 1: CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE					
Item	Descrição	Métrica	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de Análise de Sistemas	UST	25.563	59,00	1.508.217,00
2	Serviços de Implementação		68.718	59,00	4.054.362,00
3	Serviços de Arquitetura de Sistemas de Informação		11.952	65,00	776.880,00
4	Serviços de Análise, Implementação e Arquitetura de <i>Datawarehousing</i> e <i>Business Intelligence</i>		25.444	60,00	1.526.640,00
5	Serviços de Gerenciamento de Projetos em Sistemas de Informação		11.623	65,00	755.495,00
Valor Total					R\$ 8.621.594,00



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908
Tel: +55 63 3218 1240 | 1202
Tel: +55 63 3218 1240 | 1549

Documento foi assinado digitalmente por ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO em 06/10/2020 12:40:09. A autenticidade deste documento

pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5AFD07B900A2F010.